

ACTA N.º 29/09

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE -----**

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador Luís António Silva Martins, que se encontra em período de gozo de férias.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.048.029,64 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.852,58 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....312.5088,49 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.220,87 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....226.047,09 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....73.880,85 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....700.216,84 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....6.521,57 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....42.078,66 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....20.803,01 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....19.968,45 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....14.376,89 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....18.785,76 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....7.093,17 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos....77.246,49 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto relativo ao Pedido de Pagamento em Prestações do Consumo de Electricidade, à Autarquia, por parte da Empresa Food N´Grooves, Representado pelo Senhor Hélder Rodrigues fosse incluído na Ordem de**

**Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO PAGAMENTO EM DÍVIDA DO CONSUMO DE ELECTRICIDADE À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / FOOD N´GROOVES.**-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de vinte e um (21) de Julho de dois mil e nove, da Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, cabe-me os seguintes comentários: 1. V/Excia apurou o valor de 8.179,54 € referente aos consumos de energia eléctrica no espaço de restauração existente nas V/instalações, sito na Av. da Liberdade, n.º 64 F; 2. A esse valor deduziram a importância de 585,00 € referente a serviços por mim prestados a V/ Excia, perfazendo o valor de 7.594,54 € 3. Actualmente a titularidade do contrato com a EDP está em nome de FOOD N´GROOVES UNIPessoal, LDA, deixando de existir a necessidade de qualquer acerto de contas futuro; 4. Não questionando o valor apurado por V/Excias, aprez-me acrescentar algumas situações ocorridas durante o período que serviu de base para esse cálculo. Nomeadamente: a) O facto do equipamento de Ar Condicionado (A/C) nunca ter funcionado correctamente, que me causou imensos prejuízos directos e indirectos, Prejuízos directos porque estava a pagar energia que o equipamento consome (o equivalente a pelo menos 30% do valor total da factura) e somente realizava circulação de ar, logo frio de rachar no Inverno e um calor insuportável no Verão. O que levou a que muitos clientes do restaurante – e mesmo da cafetaria / bar, se levantassem e saíssem do espaço por não conseguirem suportar as condições climatéricas do espaço. Prejuízos indirectos porque estes mesmos clientes além de não voltarem, relatavam estas situações e levava a que outros eventuais clientes também eles não frequentassem o espaço; b) Durante os meses de Setembro e Outubro de 2008 foi-me solicitado para que deixasse o aparelho de A/C ligado continuamente para a realização de testes o que causou um acréscimo no consumo de energia, suportado por mim. Face ao exposto e aludindo às penalizações que já sofri por existir um errado dimensionamento do quadro eléctrico, sou muito respeitosamente a solicitar que V/Excia. se digne analisar a seguinte proposta de pagamento: c) 24 prestações mensais iguais e sucessivas no valor de 316,44 € (trezentos e dezasseis euros, quarenta e quatro cêntimos), a ter início no mês imediatamente seguinte à resposta da presente missiva; d) Isenção no pagamento de

juros de mora; e) O pagamento de cada prestação será efectuado até ao oitavo dia do mês a que diga respeito; Na expectativa que este assunto possa merecer a V/ melhor atenção e que o mesmo venha a ser deferido, aguardo uma resposta de V/Excias. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Câmara, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o pagamento em 24 prestações, consecutivas, e a efectuarem-se até ao oitavo dia do mês a que diga respeito; 2- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, indeferir o pedido de isenção do pagamento dos juros de mora; 3- A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, que a Empresa Food N´Groves, representada pelo Senhor Hélder Rodrigues, seja obrigado a pagar a totalidade da dívida, de imediato, em caso de falhar alguma prestação.**

**-----PEDIDO DE TAÇA / TROFÉU – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR. -----**

-----Está presente o fax da Junta de Freguesia de Vale de Açor, com a referência cento e trinta e cinco (135), datado de treze do corrente mês, solicitando a oferta de uma taça / troféu, ou outro artigo que a autarquia achar conveniente, para ser disputada no convívio de pesca que a referida entidade vai realizar no dia 09 de Agosto, na Barragem do Maranhão.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu à Junta de Freguesia de Vale de Açor, de valor não superior a trinta euros, destinado a ser disputado no Convívio de Pesca.**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS / VEREADOR, LUIS ANTÓNIO SILVA MARTINS.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de catorze (14) de Julho de dois mil e nove, subscrito pelo Senhor Vereador Luís António Silva Martins, no qual dá conhecimento que por motivo de férias, não poderá estar presente na reunião nos dias vinte e três (23) e vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, pelo que requer a justificação das referidas faltas.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Vereador Luís António Silva Martins, às reuniões dos**

**dias vinte e três (23) e vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, por o mesmo se encontrar no gozo do período de férias.**-----

**-----FESTIVAL POVOS DO MUNDO – REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DURANTE O VERÃO DO CORRENTE ANO. -----**

-----Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião do dia quinze (15) do corrente, está novamente presente o assunto referenciado em título com uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número três mil cento e cinquenta e oito (3158), em dezasseis (16) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da Informação nº 136/2009 e tendo sido detectadas algumas falhas na mesma, cumpre-me vir junto de V. Exa. rectificá-las. Assim, passo a informar que o cachet dos grupos de folclore deverá ser pago à **Associação de Folcloristas do Alto Alentejo**, sendo o pagamento a efectuar em cada dia de actuação no valor de 2.610,00 €(1.305,00 €por grupo). A este valor não acresce IVA uma vez que a Associação está isenta. As restantes despesas são as constantes na informação mencionada: cerca de 700,00 €para alimentação e 200,00 €para aluguer de som.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELA ASSISTENTE TÉCNICA NATÉRCIA LOPES SOBRE ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DO JÚRI DO PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUIS PEIXOTO – III EDIÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) do corrente mês, sobre o assunto referenciado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Natércia Lopes, registada no dia catorze deste mesmo mês, sob o número três mil cento e sete (3107), que se transcreve na íntegra: << No passado dia 3 de Julho, o Sr. Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira devolveu à Biblioteca Municipal uma caixa com a cópia dos trabalhos concorrentes à 3ª edição do PLJLP, que lhes tinham sido entregues, para avaliação e classificação, enquanto membro do júri do PLJLP, alegando que já não fazia parte das suas funções a continuação como elemento do referido júri. Segundo a informação nº 42 apresentada à CM em reunião ordinária de 17/06/2009, a decisão e posterior divulgação dos resultados deste Prémio Literário foram adiados para Setembro, pelo que, para sua substituição, proponho para membro do júri o Sr. João Carlos M. Monteiro, Licenciado em Comunicação Social e actualmente a desempenhar as funções de Secretário do

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Pelo exposto, deixo à consideração superior, que melhor decidirá. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, nomear o Senhor João Carlos Marques Monteiro, Secretário do Gabinete Pessoal do Senhor Presidente da Câmara, para as funções de Júri do Prémio Literário José Luís Peixoto, em substituição do Senhor Luís Manuel Garcia Laranjeira, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS, A REALIZAR EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL FUNDEIRENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Julho de dois mil e nove, da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Fundeirenses, representada pelo seu Presidente Joaquim Lopes Venâncio, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para as Festas Tradicionais, que se realizarão nos próximos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Agosto de dois mil e nove, em Vale de Bispo Fundeiro, entre as dezoito horas (18:00) de cada dia e as quatro (04:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Fundeirenses, em Vale de Bispo Fundeiro, para a realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS, A REALIZAR EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Julho de dois mil e nove, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, representada pelo seu Presidente João António Castro, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para as Festas

Tradicionalis, que se realizarão nos próximos dias quatro (04), cinco (05) e seis (06) de Setembro de dois mil e nove, em Arneiro, com o seguinte horário:-----

- **Dia 04** – Das 19:00 às 03:00 horas do dia seguinte. - **Dia 05** – Das 11:00 às 03:00 horas do dia seguinte. - **Dia 06** – Das 11:00 às 02:00 horas do dia seguinte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, em Arneiro, para a realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS, A REALIZAR EM TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Julho de dois mil e nove, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, representado pelo seu Presidente Vital Silvano Fernandes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para as Festas Tradicionais, que se realizarão nos próximos dias vinte e quatro (24), vinte cinco (25) e vinte seis (26) de Julho de dois mil e nove, em Torre das Vargens, entre as dezoito horas (18:00) de cada dia e as quatro (04:00) dos dias seguintes, excepto no dia 26 que termina às vinte e quatro horas (24:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, para a realização das Festas Tradicionais, em Torre das Vargens, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ARRAIAL, A REALIZAR EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Julho de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Tramaga, representada pelo seu Presidente José António Dias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o Arraial, que se realizará nos

próximos dias vinte cinco (25) e vinte seis (26) de Julho de dois mil e nove, em Tramaga, entre as vinte horas (20:00) de cada dia e as quatro (04:00) dos dias seguintes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Tramaga, para a realização do Arraial, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA DJ (DISCO JOKEY), A REALIZAR NO QUIOSQUE DA ZONA BIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / PEDRO MIGUEL PIRES PINTO BRAGANÇA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Julho de dois mil e nove, apresentado por Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para poder funcionar com DJ (Disc Jokey), na noite de 25/26 do corrente mês, entre as vinte e uma horas (21:00) do dia 25 e as quatro horas (04:00) do dia 26.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, para funcionar com um Disc Jokey, no Quiosque da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA PROVA TT VILA DE GALVEIAS, A REALIZAR EM GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e nove, apresentado pela Casa do Povo de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a Prova TT Vila de Galveias, que se realizará no próximo dia um (01) de Agosto do corrente ano, em Galveias, entre as oito horas (08:00) do dia 01 e as quatro (04:00) do dia 02 de Agosto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,**

**autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Casa do Povo de Galveias, para a realização da Prova TT Vila de Galveias, em Galveias, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais, condicionada ao Licenciamento da referida Prova.**-----

**-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO PARA AS TRADICIONAIS FESTAS, A REALIZAR EM TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o requerimento do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, representado pelo seu Presidente Vital Silvano Fernandes, no qual requer a emissão de Licença para realizar as Festas Tradicionais, que se realizarão nos próximos dias vinte e quatro (24), vinte cinco (25) e vinte seis (26) de Julho de dois mil e nove, em Torre das Vargens, entre as dezoito horas (18:00) de cada dia e as quatro (04:00) dos dias seguintes, excepto no dia 26 que termina às vinte e quatro horas (24:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença de Arraial, ao Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, para a realização das Festas Tradicionais, em Torre das Vargens, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS E APOIO NA PROVA TT VILA DE GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência cinquenta (050), datado de quinze (15) do corrente mês, da Casa do Povo de Galveias, pelo qual solicita as autorizações e licenças necessárias para a realização, no dia 01 de Agosto de 2009, da Prova TT Vila de Galveias, que será seguida de um jantar com baile. Para a realização do evento, a referida Associação solicita ainda a cooperação da Câmara Municipal de Ponte de Sor na disponibilização de máquinas, nomeadamente, empréstimo, por dois dias, na última semana de Julho 2009, de uma retroescavadora e uma niveladora; empréstimo, uns dia antes, de um joper para humidificar a zona intitulada de espectáculo e ainda os seguintes materiais: 5 Stantds pequenos; grades anti-motim (ou outras) para o comprimento de 500 metros e 5 contentores de lixo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o licenciamento dos eventos, que ficará condicionado à apresentação dos documentos previstos no número dois (2), do artigo terceiro (3.º), do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, e disponibilizar as ajudas solicitadas, de acordo com as possibilidades da Autarquia.-----**

**-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ / BAR, SITO NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DOMINGOS, SEGUNDAS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS FEIRAS / LUIS FILIPE FERNANDES PINTO.-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) do corrente mês, sobre o assunto referenciado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<< A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos art.s 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo foi o Sr. Luís Filipe Fernandes Pinto, residente na Rua de Stº António, nº 2, em Ponte de Sor, notificado através do n/ ofício nº 10589 de 18 do mês transacto, anexo ao respectivo processo, que o pedido de alargamento de horário de funcionamento até às 02:00 H (domingos, segundas, terças, quartas e quintas feiras) que solicitou para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua Damião de Góis, nº 23, nesta cidade, apresenta indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo como fundamentos, as reclamações apresentadas aquando da pedido inicial.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ RESTAURANTE, EM VALE DE AÇOR, PARA AS DUAS HORAS (02:00), / MADALENA FERREIRA AZEVEDO MATOS SABINO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (09) do corrente mês, apresentado por Madalena Ferreira Azevedo Matos Sabino, residente na Rua 1º de Maio, 112, Vale de Açor, na qualidade de proprietária do Estabelecimento Café Restaurante, sito na mesma

morada, solicitando a alteração do horário de encerramento do referido estabelecimento, para as duas horas (02:00), tendo em vista à possibilidade de maior rendimento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1-Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----**TÉRMINOS DO CONTRATO PARA O SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS HOSPITALARES / AMBIMED.**-----

-----Está presente o fax com a referência DAC/452/2009, datado de dezassete do corrente mês, enviado pela Ambimed, propondo a continuidade do contrato de prestação do serviço mencionado em título, propondo também a manutenção dos preços actualmente em vigor (avença mensal de 23,70 €por mês).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANA ROSA LOPES DURÃO – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.**-----

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pela munícipe referida em título, acompanhada da informação datada de dez (10) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Paula Celeste Santos Coelho, registada no dia 17 deste mesmo mês, sob o número três mil cento e cinquenta e um (3151) e que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela munícipe, Senhora Ana Rosa Lopes Durão, com domicílio na Rua 25 de Abril nº 6, 7400-529 Vale de Açor – **uma mobília de quarto de casal** – comunico a V. Exa. que o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar com despesas de saúde é de €362 e sem despesas de saúde é de €382.55. Assim, informo que o apoio, salvo melhor entendimento, poderá ser atribuído ao abrigo do art. 3º do RLCPIIS. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**indeferir o pedido da requerente, tendo em consideração que ultrapassa o valor estipulado pelo Regulamento Municipal.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA JOAQUINA DOS PRAZERES ENGRÁCIO FERREIRA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.**-----

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pela munícipe referida em título, acompanhada da informação datada de dez (10) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Paula Celeste Santos Coelho, registada no dia 17 deste mesmo mês, sob o número três mil cento e cinquenta e dois (3152) e que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela munícipe, Senhora Maria Joaquina dos Prazeres Engrácio Ferreira, com domicílio na Rua 25 de Abril nº 9, 7400-529 Vale de Açor – **dois estrados e um conjunto de sofás** – comunico a V. Exa. que o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar sem despesas de saúde é de €293.48 e com despesas de saúde é de €265.06. Assim, informo que o apoio, salvo melhor entendimento, poderá ser atribuído ao abrigo do art. 3º do RLCPIIS.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com o comprovativo do rendimento familiar.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA BERNARDINA DOS SANTOS ALVES – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.**-----

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pela munícipe referida em título, acompanhada da informação datada de dezasseis (16) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Paula Celeste Santos Coelho, registada no dia 17 deste mesmo mês, sob o número três mil cento e cinquenta e três (3153) e que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela munícipe, Senhora Maria Bernardina dos Santos Alves, com domicílio na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 26 r/c, 7400-537 Vale de Açor, designadamente **uma máquina de lavar roupa** – comunico a V. Exa. que a munícipe apresenta documentos comprovativos de doença crónica e de gastos mensais com medicação. O rendimento *per capita* sem gastos de medicação incluídos é de €426 e com estes gastos passa para €346.44, valor superior ao

que se encontra regulamentado. O apoio, salvo melhor entendimento, poderá ser atribuído ao abrigo do art. 3º do RLCPIIS. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que o assunto deve ser reanalisado e apreciado em próxima reunião.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – OLINDA MARQUES – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.-----**

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pela munícipe referida em título, acompanhada da informação datada de nove (09) do corrente mês, subscrita pela Chefe da Divisão Social, Maria José Barradas, registada no dia treze (13) deste mesmo mês, sob o número três mil e noventa e oito (3098) e que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da dona Olinda Marques, residente no Bairro João Godinho de Campos, nº 23, 7400 Galveias, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um roupeiro e uma cama de corpo e meio**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2008 foi de **182,45 €** Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. >>....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um roupeiro e uma cama de corpo e meio, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – LUISA RICARDA LOPES – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.-----**

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pela munícipe referida em título, acompanhada da informação datada de nove (09) do corrente mês, subscrita pela Chefe da Divisão Social, Maria José Barradas, registada no dia vinte (20) deste mesmo mês, sob o número três mil cento e oitenta e sete (3187), que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da dona Luisa Ricarda Lopes, residente na estrada de Montargil, nº 22, 7425-202 Foros do Arrão, que solicitou ajuda ao município para a compra do seguinte equipamento doméstico, **um fogão, um frigorífico, um armário de cozinha, um lava loiça, uma cama de casal, uma mesa de cozinha, 6 cadeiras, 4 candeeiros, e dois sofás**, solicitou ainda ajuda para a compra de material de construção e um lava loiça. Cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2008 foi de **255,81 €** Desta forma, o pedido de **um fogão, um frigorífico e um lava loiça**, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e

Inserção Social. Os dois sofás e os candeeiros não estão contemplados no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que o assunto deve voltar em próxima reunião. Todos os pedidos formulados pelos munícipes, devem, incluindo os da presente reunião serem sustentados com o artigo e alínea do Regulamento Municipal.**

**-----INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELA CHEFE DA DIVISÃO SOCIAL, MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/2010.**

-----Está presente a informação datada de treze (13) do corrente mês, sobre o assunto referenciado em título, subscrita pela Chefe da Divisão Social, Maria José Barradas, registada nessa mesma data, sob o número três mil e noventa e sete (3097) e que se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que o estabelecimento Escolar da Ervideira vai entrar em obras, o que impossibilita que os alunos do 1º Ciclo possam ter aulas no mesmo, informo V. Exa. que os alunos em questão deverão ser transportados para o edifício sede em Ponte de Sor (já acordado com o agrupamento) enquanto que as obras decorrem. Assim será necessário tomar os devidos procedimentos de forma a que uma viatura da Rodoviária (ou outra) possa assegurar o transporte de cerca de 25 pessoas da Ervideira para Ponte de Sor (EB2,3) desde o início do ano lectivo 2009/2010 e enquanto se considerar por necessário. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que a Câmara Municipal inicie o procedimento, destinado a assegurar o transporte dos alunos através da Rodoviária.**

**-----EDP – DISTRIBUIÇÃO / ENVIO DE ORÇAMENTO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VALE DO ARCO.**

-----Está presente uma comunicação da EDP – Distribuição, com a referência Carta 1088/09/DRCT, datada de sete (07) do corrente mês, na qual envia o orçamento para execução de uma rede de baixa tensão e iluminação pública em Vale do Arco.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o Orçamento e autorizar o pagamento da importância em causa, no valor de 144,00 € já com IVA incluído.**

**-----EDP – DISTRIBUIÇÃO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO CAMPO DA FEIRA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente uma comunicação da EDP – Distribuição, com a referência Carta 173/09/AOPTG-OB, datada de catorze (14) do corrente mês, informando que a participação para a execução das infra-estruturas necessárias ao fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão ao Campo da Feira de Ponte de Sor, é de 10.427,70 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o Orçamento e autorizar o pagamento da importância em causa, no valor de 10.427,70 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----**

-----Quando eram onze horas e cinquenta e sete minutos, entrou na sala o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROJECTO REFERENTE AO LOTE Nº 4 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇOR / NUNO JOSÉ RAMOS MARQUES.-----**

-----Está presente um requerimento apresentado por Nuno José Ramos Marques, registado em quinze (15) do corrente mês sob o número seis mil cento e sessenta e cinco (6165), o qual, na qualidade de titular do Lote nº 4 do Loteamento Municipal de Vale de Açor, vem requerer a prorrogação do prazo para entrega do respectivo projecto, uma vez que não é possível por parte do gabinete responsável pela sua concepção, reunir todos os projectos de especialidade até ao final do presente mês.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROJECTO REFERENTE AO LOTE Nº 10 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇOR / RUI MIGUEL MENDES GALVEIAS.-----**

-----Está presente um requerimento apresentado por Rui Miguel Mendes Galveias, registado em quinze (15) do corrente mês sob o número seis mil cento e sessenta e seis

(6166), o qual, na qualidade de titular do Lote nº 10 do Loteamento Municipal de Vale de Açor, vem requerer a prorrogação do prazo para entrega do respectivo projecto, uma vez que não é possível por parte do gabinete responsável pela sua concepção, reunir todos os projectos de especialidade até ao próximo dia 01 de Agosto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão.-----**

**-----LOTE Nº 27 DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / FRANCISCO MANUEL ALVES PEREIRA.-----**

-----Está presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica, Cristina Sanganha, datada de nove (09) do corrente mês, referente ao processo de cedência do lote nº 27 da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor ao empresário, Francisco Manuel Alves Pereira e que se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa que o empresário, Francisco Manuel Alves Pereira, não cumpriu, com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, na parte em que é obrigação do comprador criar e manter em actividade 12 postos de trabalho nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote nº 27 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social, constata-se que o empresário não cumpriu com o proposto, uma vez que apenas criou um posto de trabalho a partir de Março de 2009. Nestas condições, deve ser pago ao Município a indemnização no valor de 4.672,88 € correspondente à bonificação pelos postos de trabalho previstos vir a criar e que não foram criados.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, que o Senhor Francisco Manuel Alves Pereira, seja notificado, para que apresente as razões que, o impediram de cumprir o contrato de compra e venda realizado aquando da atribuição do lote n.º 27 para em posterior reunião ser o assunto reapreciado, à luz da grave crise económica que todos vivem.-----**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra esta proposta, por entender que a mesma deve ser devidamente enquadrada tendo em conta a conjuntura**

económica e precedida de uma análise rigorosa à situação de todos os lotes industriais e respectiva conformidade face ao Regulamento, ou seja número de postos de trabalho criados versos valor da bonificação. Tenho aliás o entendimento de que grande parte dos industriais, infelizmente, não terão tido ainda condições suficientes e adequadas para garantir esse cumprimento de número de postos de trabalho. Desta forma, julgo que deveria haver uma moratória condicionada pela crise económica que se continua a viver, após o que a aplicação estrita do Regulamento devia ser então considerada. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara para esclarecimento, referiu: Sempre que os Serviços verificam que há incumprimento por parte dos investidores em relação ao Regulamento, os mesmos de imediato, fazem uma informação que é apreciada em reunião deste Executivo como tem acontecido ao longo dos anos. Esta Câmara Municipal e eu pessoalmente, temos demonstrado ao longo dos anos, o interesse superior em captar investimentos para a nossa zona industrial, o que é facilmente demonstrado pelo número de empresas que desde 1994, no concelho se têm fixado. Sugiro que a Câmara Municipal notifique o Empresário em causa para que apresente as razões que, o impediram de cumprir o contrato de compra e venda realizado aquando da atribuição do lote n.º 27 para em posterior reunião ser o assunto reapreciado, à luz da grave crise económica que todos vivem.-----

-----**INFILTRAÇÕES EM EDIFÍCIO SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº 1, EM VALE DE AÇOR / CARLOS LOPES SILVANO.**-----

-----Está presente um requerimento apresentado por Carlos Lopes Silvano, registado em 15 de Junho do corrente ano, sob o número dois mil seiscentos e quinze (2615), na qualidade de proprietário do prédio referenciado em título, o qual requer a intervenção da Câmara Municipal, no sentido de solucionar o problema de humidade que surgiu nas paredes dos anexos da referida habitação, aquando da construção do Centro Comunitário de Vale de Açor que extrema directamente com o referido prédio, ficando as paredes em causa situadas em zona de aterro da plataforma exterior da referida instalação. Informa ainda que o problema se tem vindo a agravar com o tempo, encontrando-se as paredes cheias de salitre e fungos e que, aparentemente o impulso provocado pelo aterro nas paredes terá mesmo começado a provocar danos na estrutura, pois começaram a aparecer fendas. Sobre o assunto, está também presente uma informação datada de catorze (14) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior,

Nuno Medina, que a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto exposto no requerimento em anexo, informa-se que na altura da construção do Centro Comunitário de Vale de Açor, foi efectuado um aterro com alguma dimensão junto à parede onde se verificam infiltrações. Assim, julga-se que se deverá proceder às reparações dessas mesmas paredes. Mais informo que encontrando-se neste momento o gabinete técnico a elaborar um projecto para uma pequena intervenção neste mesmo Centro Comunitário, julga-se que a drenagem das águas nessas terras deverá ser contemplada nesse mesmo projecto. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que seja incluído no Projecto inicial, a drenagem das Águas, para impedir as infiltrações na casa do Município.-----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE MARIA MANUELA AUGUSTA GABRIEL DA CONCEIÇÃO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dois (02) de Julho de dois mil e nove, apresentado por Maria Manuela Augusta Gabriel da Conceição, residente na Av. António Augusto Silva Martins, nº 371, 3º Dtº, Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes, na qualidade de cabeça de casal da herança de seus pais, João Gabriel e Josefa Quitéria, à qual pertence 1/5 do prédio rústico sito na freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artº nº 8, da Secção HH1, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido 1/5 do mencionado prédio, por forma a que, sobre o mesmo, sejam criadas duas quotas indivisas de 1/10 cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e um (21) de Julho, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer

rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NA AV. GARIBALDINO DE ANDRADE Nº 26 – PONTE DE SOR / ANTÓNIO PIRES MARQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (08) do corrente mês, apresentado por António Pires Marques, no qual requer a emissão de Licença para ocupar a via pública pelo período um mês, com uma máquina, na Av. Garibaldi de Andrade, nº 26, Ponte de Sor. Sobre o assunto está também presente uma informação do serviço de

fiscalização, subscrita por Paulo Bispo e Nuno Jesus que se transcreve na íntegra: “No seguimento do pedido efectuado pelo Sr. António Pires Marques, para ocupar uma faixa do espaço público, no decorrer de umas obras de conservação no prédio acima descrito (arranjo de telhado), informa-se que para o pretendido o proprietário e o empreiteiro necessitam de encerrar o troço entre a Rua do Colégio e Rua Movimento das Forças Armadas, pois teria que ser utilizado uma máquina com braço extensível que iria ocupar metade da faixa de rodagem no troço atrás descrito. Ora visto que o local é um sítio de passagem de algum tráfego seria uma solução mais “segura”. Mais se informa que, nos foi transmitido terem uma previsão de 5 (cinco) dias para acabar o trabalho, e que o espaço seria vedado ao trânsito durante a hora de expediente, assim, dado existir no local escolas primárias, somos da opinião de que ao ser aceite o corte da via que este fosse das 10 (dez) às 16 (dezasseis) horas permitindo assim que as crianças fossem transportadas não só com maior segurança mas também que os pais não perdessem tanto tempo nas deslocações bem assim como para que se evitasse congestionamentos no local com as deslocações de e para os empregos. De referir que a máquina em causa após a hora de laboração saíria do local deixando a Av. Garibaldino de Andrade livre de circulação. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NA RUA MANUEL FALCÃO DE SOUSA, Nº 2/4 – MONTARGIL / ANTÓNIA MARIA LUIZ ALVES.-----**

-----Na sequência do requerimento datado de doze (12) de Junho do corrente ano, apresentado por Antónia Maria Luiz Alves, no qual requer a emissão de Licença para ocupar a via pública com 3 mesas e 6 cadeiras, pelo período de cinco meses, na Rua Manuel Falcão de Sousa, nº 2/4, Montargil, está agora presente um ofício da Junta de Freguesia de Montargil, datado de sete (07) do corrente mês, referindo que não vê qualquer inconveniente com a instalação de esplanada na via pública conforme requerido.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo a mesma deixar um espaço suficiente, no passeio para o trânsito dos**

peões.-----

-----  
**-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 90/2007 / LUISA DA SILVA CALEIRO.-----**

-----Está presente o Processo de Obras n.º 90/2007, em que é requerente Luisa da Silva Caleiro, com residência na Rua Pedro Paulo de Carvalho, n.º 23, Galveias, acompanhado do ofício Câmara Municipal de Ponte de Sor, n.º 9996, datado de doze (12) de Junho do corrente ano, enviado à mencionada requerente, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que não foi entregue os projectos das especialidades dentro do prazo estabelecido no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o fax datado de quinze (15) do corrente mês, que deu entrada nos Serviços nessa mesma data, sob o número três mil cento e vinte e oito, da Senhora Luisa da Silva Caleiro, alegando razões familiares para o facto de não ter dado seguimento ao processo e solicitando por isso o deferimento da pretensão de não ser declarada a caducidade do Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pela requerente, Senhora Luísa da Silva Caleiro, aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados.-----**

-----  
**-----RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ MARIA MARTINS NOGUEIRA, RESIDENTE EM GALVEIAS SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO / CORTE DE CAMINHO PÚBLICO.-----**

-----Na sequência da reclamação apresentada pelo Sr. José Maria Martins Nogueira sobre a construção muro e corte de caminho público, está presente uma informação do serviço de fiscalização, subscrita por Paulo Bispo e Nuno Jesus que se transcreve na íntegra: “De acordo com o despacho do Sr. Presidente de 13 de Julho de 2009 no sentido de pedir informações sobre o assunto acima identificado, informamos que, em nova deslocação ao local se verificou que a situação se mantém inalterável, e conforme se informou anteriormente, o espaço em causa (caminho) tem todas as características de

ser um espaço público (arruamento alcatroado, saneamento básico) além de possuir o único acesso rodoviário às habitações ali existentes, de referir a existência de umas escadas no meio do aglomerado que dá acesso para o arruamento junto à estrada nacional 244. Assim, e salvo melhor opinião, a obstrução do caminho deverá ser retirada (portão em grade), e no que concerne ao muro em betão, estando construído sem qualquer licença, seria uma situação que estaria previsto no artigo 98º da Lei 60 de 4 de Setembro de 2007 (contra – ordenações) no nº 1 alínea a) “A realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respectivo alvará de licenciamento...” e punido no nº 2 do mesmo artigo. Devendo assim ser reposta a situação, com demolição do referido muro e respectiva limpeza. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar informação à Junta de Freguesia de Galveias, sobre se o caminho é público ou não.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (09) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, à qual anexa, para efeitos de aprovação, o Plano de Segurança e Saúde, que aqui se dá por inteiramente transcrito e passará a fazer parte integrante do processo da empreitada referida em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Recuperação / Ampliação do Cemitério de Ponte de Sor – Pavimentações e Trabalhos Complementares.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA / JI DE ERVIDEIRA. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, à qual anexa, para efeitos de aprovação, o Plano de Segurança e Saúde, que aqui se dá por inteiramente transcrito e passará a fazer parte integrante do processo da empreitada referida em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Remodelação da Escola Básica / JI de Ervideira.-----**

**-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL / ENVIO DE PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 7.1.218, datado de quinze do corrente mês, de JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., remetendo o plano de trabalhos, plano de pagamentos definitivos e livro de obra, referente à empreitada referenciada em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Conservação e Ampliação de Redes de Água no Concelho – Execução de Condutas Adutoras aos Reservatórios de Montargil.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / OFÍCIO S/ REF. CE4872 E FAX COM A DATA DE EXPEDIÇÃO E ENTRADA NESTES SERVIÇOS DE 09 DE JULHO DE 2009 / MRG-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----**

-----Está presente o fax de MRG - Engenharia e Construção, registado no dia nove (09) de corrente mês, sob o número cinco mil novecentos e cinquenta e cinco, que a seguir se transcreve na íntegra: << Recebido o Ofício acima referenciado, no qual nos notificam para a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória dos trabalhos do 2º adicional ao contrato de empreitada, serve o presente para manifestar a V. Exas o seguinte: A MRG solicitou a marcação da vistoria para efeitos de recepção provisória da empreitada, sem determinação de qualquer parte da mesma. A vistoria foi realizada com toda a empreitada concluída, incluindo os trabalhos objecto do 2º adicional. Entendemos por isso que a referida vistoria integrava pois todos os trabalhos executados sem haver qualquer necessidade de realização de nova vistoria. Na verdade, o atraso na formalização do 2º adicional não pode ser imputável à MRG que para isso nada contribuiu, sob pena de ver acrescido o período de garantia da obra em 7 meses para estes trabalhos quando os mesmos foram executados e vistoriados na mesma ocasião

que os demais. Por outro lado, os trabalhos do 2º adicional constituem essencialmente aumento de quantidades dos trabalhos contratuais, razão por que não parece fazer qualquer sentido realizar uma vistoria a trabalhos que, na sua essência, não são distinguíveis dos demais já objecto de recepção provisória. Sem prejuízo do exposto, porque entendemos que o Município pretenda realizar a vistoria dos trabalhos objecto do 2º adicional após a formalização do respectivo contrato – o que, ainda assim, nos parece de todo desnecessário, face à lei – solicita-se que no próprio auto de vistoria seja expresso que os efeitos sejam reportados à data da primeira vistoria, ou seja 13/11/2008. Gratos pela atenção, subscrevemo-nos com a maior consideração.>>. Relativamente à mesma empreitada, especificamente sobre a conta fina da mesma, está também presente o ofício da MRG – Engenharia e Construção S.A., com a referência CE4872, datado de 30 de Junho do corrente ano, que a seguir se transcreve na íntegra: << Recebido o Ofício acima referenciado no qual nos é informado que a Conta Final da Empreitada só nos será enviada após a Recepção Provisória da totalidade da obra, vimos por este referir que o respectivo Auto já foi assinado em 2008/11/13, conforme cópia que anexamos, e onde consta que:”.....*sanadas. Assim, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros os citados trabalhos, e pelos primeiros que em nome daquela entidade os recebiam.*-----“. Entende-se assim estar preenchido o pressuposto invocado por V. Exas. para a realização da conta final da empreitada, o que aqui se requer. Gratos pela atenção, subscrevemo-nos com a maior consideração.>>. Sobre o assunto em questão e em referência a estas duas comunicações está ainda presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 16 do corrente mês, que se seguir se transcreve: << Como resposta aos documentos expedidos pela empresa MRG e, acima referenciados, atente-se à transcrição de parte do conteúdo dos autos de recepção provisória parcial realizados: - **AUTO de 13 de Novembro de 2008**“ - Aos treze dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, no local de execução dos trabalhos que constituem a empreitada ... procederem à vistoria de todos os trabalhos efectuados no âmbito do contrato inicial e primeiro adicional de trabalhos a mais... Tendo-se vistoriado os trabalhos realizados no âmbito dos contratos assinalados, ...” - **AUTO de 10 de Julho de 2009** - “Aos dez dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, no local de execução dos trabalhos que constituem a empreitada ... procederem à vistoria dos trabalhos de compensação e segundo adicional de trabalhos a mais... Tendo-se vistoriado os trabalhos assinalados, ...” Assim, dissipam-se quaisquer dúvidas, ficando perfeitamente claro o objecto de cada um dos autos realizados. As

diligências referentes à recepção provisória da obra só são concluídas no dia 10 de Julho de 2009. Do exposto conclui-se que só agora estão reunidas as condições legais definidas para o envio da conta final da empreitada. Mais se refere ainda, que os trabalhos da mesma natureza integrados no auto de compensação e segundo adicional de trabalhos a mais são perfeitamente destrincháveis dos trabalhos integrados no contrato inicial, de outra forma não teriam sequer sido apurados. Assim e, sendo o objecto do primeiro auto de recepção perfeitamente claro, a esta data não poderão ser reportados outros trabalhos que não os vistoriados, sendo que aqueles que constituem o auto de compensação e 2.º adicional de trabalhos a mais só são recebidos no dia 10 de Julho de 2009, data em que foram vistoriados e se aferiu a sua correcta conclusão, antes desta data não podemos inferir tal facto, pelo que a empresa se deverá conformar com a realidade das situações consumadas. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Empresa MRG, que concorda com o teor da informação prestada pelo Chefe de Divisão, senhor António Ministro, devendo o seu teor ser do conhecimento da Empresa atrás referida.-----**

**-----MINI-CAMPO POLIDESPORTIVO – CONSTRUÇÃO DE SUB-BASE – PINHAL, PONTE DE SOR – AJUSTE DIRECTO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Nuno de Matos Duarte, arq., que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da empreitada é de 15.710,21€+ I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro e tendo ainda em atenção a natureza dos trabalhos a executar, propõe-se a execução de Ajuste Directo à empresa *Augusto Manuel Silvano Santos*. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos; O critério de adjudicação – preço. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior - (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior; -

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; - 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. De forma a acompanhar a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada, propõe-se o Técnico Nuno Jorge Perdigão Medina. À consideração superior.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite à Empresa indicada; 3- O Critério de Adjudicação será o preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear como responsável para acompanhar e efectuar a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada, o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina.-----**

**-----AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MINI-CAMPO POLIDESPORTIVO NO PINHAL, PONTE DE SOR – AJUSTE DIRECTO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Nuno de Matos Duarte, arq., que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da aquisição é de 23.660,00€ + I.V.A. Assim de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta à seguinte empresa: FABRIGIMNO, Fabricação de Material de Desporto, Lda. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser

nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior - (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior - 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; - 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. Para acompanhamento do fornecimento e montagem do Mini-Campo Polidesportivo, propõe-se o Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite à Empresa indicada; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear como responsável para o acompanhamento do fornecimento e montagem do Mini – Campo Polidesportivo, o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina.-----**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2ª FASE – EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA – CONCURSO PÚBLICO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, eng., que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, para a fase de

projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 800.000,00 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: - JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo:, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior - (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior. - 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; - 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino. À consideração superior.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear como responsável para acompanhar e efectuar a fiscalização da obra, o Técnico Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----**

**-----CONSERVAÇÃO DE BENS – REPARAÇÃO DE CAIXA DE RSU DE VIATURA VOLVO – AJUSTE DIRECTO -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Medina, eng., que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da aquisição é de 19.966,00 €+ I.V.A. Assim de acordo com o disposto no Artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por intermédio de Ajuste Directo, com convite à seguinte empresa:-----

**- BASRIO – MATALOMECÂNICA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.**  
Rua D. Afonso Henriques, Ed. Europa I, r/c dto – 2040-366 Rio Maior-----

Elementos a incluir no convite: -----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos; -----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. ---

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: -----

- António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais -----

- Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior-----

- Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; -----

De forma a acompanhar os testes de verificação do equipamento, propõe-se que seja nomeado o Senhor João José Marques Oliveira. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite à Empresa indicada; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear como responsável para o acompanhamento dos testes de verificação do**

equipamento, o Senhor João José Marques Oliveira.-----

-----  
-----**AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÃO EM FOROS DO MOCHO – PROJECTO DE DECISÃO FINAL.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezassete (17) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão, António Ministro, pela qual remete para aprovação o Projecto de Decisão Final que a seguir se transcreve na íntegra: << PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÃO EM FOROS DO MOCHO - Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, pelas 10,30 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais constituem o júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do relatório de apreciação da proposta, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

**1- ABERTURA DA PROPOSTA** -----

Presente a proposta da única empresa convidada ao procedimento – **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.** – e na sequência do acto de abertura, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo. -----

**2- ANÁLISE DA PROPOSTA** -----

**2.1 - Indicação dos atributos da proposta** -----

**Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.**-----

O valor global da proposta cifra-se em 29.939,50 €+ IVA. -----

Prazo de execução – 30 dias. -----

**2.2 - Admissão e exclusão dos concorrentes** -----

O júri deliberou por unanimidade, propor a admissão do concorrente **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.**, por satisfazer os requisitos do procedimento quanto aos aspectos referidos no convite. -----

**3. CONCLUSÃO** -----

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.**, pelo valor total de **29.939,50 € (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dispensa-se a audiência prévia. O Júri.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentação em Foros do Mocho, ao concorrente Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor total de 29.939,50 €(Vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Dispensar a Audiência Prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; 3- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07030301.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO – “ EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL” – ERROS E OMISSÕES.** -----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente, está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da acta do Júri do Concurso, datada de quinze (15) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: “EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL” - **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS** (Artigo 61.º) - **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA** - Aos quinze do mês de Julho de dois mil e nove reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2ª Classe e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior de 2ª Classe, os quais, constituem o Jurí do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da lista de erros e omissões e pedido de prorrogação de prazo, apresentados pelos concorrentes:-----

- Comporto Sociedade de Construções, SA, em 14 de Julho de 2009;-----
- Francisco & Leonel, Construções, Lda, em 14 de Julho de 2009;-----
- SONCONOP, Construção e Obras Públicas, Lda, em 15 de Julho de 2009-----
- Gaverg, Construções, Lda, em 14 de Julho de 2009;-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar a listagem de erros e omissões apresentada pelos concorrentes Comporto Sociedade de Construções, SA, e SONCONOP, Construção e Obras Públicas, Lda, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso. Relativamente à listagem apresentada pelo concorrente Francisco & Leonel, Construções, Lda, o júri do concurso decidiu não aceitar a listagem de erros e omissões apresentada pois entende-se que os elementos patenteados a concurso são suficientes para elaboração de proposta. Considerando que tanto a data de apresentação da listagem de erros e omissões (dia 14 de Julho de 2009), bem como a data de decisão do Jurí (15 de Julho de 2009), ocorreram antes do termo do quinto sexto, não é aplicável o direito a suspensão, nem a prorrogação de prazo para entrega das propostas. Foi também apresentado pelo concorrente Gaverg, Construções, Lda, um pedido de prorrogação de prazo, consubstanciado pelos termos que se dão reproduzidos no documento em anexo. Após análise dos factos, o júri decidiu não aceitar o pedido de prorrogação de prazo, por considerar adequado o tempo remanescente para elaboração e apresentação de propostas, em todas as suas componentes. A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto. As deliberações que o presente relatório explícita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. O JÚRI.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de informar as Empresas, da decisão do júri.-----**

**-----AJUSTE DIRECTO – RELATÓRIO FINAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE 3 ASPIRADORES DE DETRITOS URBANOS. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da

informação subscrita pelo Presidente do Júri, Miguel Ministro, registada sob o número três mil e duzentos (3200), em vinte e um (21) do corrente mês, pela qual remete, para aprovação, o Relatório Final que a seguir se transcreve na íntegra: << RELATÓRIO FINAL “AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TRÊS ASPIRADORES DE DETRITOS URBANOS” - Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	<b>Roques – Comércio de Veículos e Serviços, Lda.</b>	34.200,00 €+ IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, conforme estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que foi apresentada reclamação pelo concorrente Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., a qual se junta em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente relatório. Face à reclamação apresentada, confirma-se que o equipamento apresentado pelo concorrente não cumpre os requisitos do caderno de encargos do concurso, pelo que de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri mantém a decisão de excluir a proposta apresentada por ser considerada variante. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a

adjudicação do fornecimento ao concorrente Roques – Comércio de Veículos e Serviços, Lda., pelo valor total de 34.200,00 € (Trinta e quatro mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O Júri. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de três aspiradores de detritos urbanos, ao concorrente Roques – Comércio de Veículos e Serviços, Lda., pelo valor total de 34.200,00 € (Trinta e quatro mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07011001.-----

-----**SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).** -----

-----Está presente a Sexta (7.ª) Alteração do Orçamento para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dá por inteiramente transcrita, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Sétima (7.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e nove, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra esta alteração, a sétima, não ser complementada com uma memória justificativa das alterações. >>-----

-----**ASSUNTO FORA DA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Em seguida a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, apreciar novamente o assunto do Fecho Contabilístico da Empreitada de Construção do Recinto Multiusos da Zona Desportiva de Ponte de Sor / Aplicação de Multa Contratual / Garantias Bancárias, tendo sobre o mesmo, deliberado por

**unanimidade, efectuar um aditamento à deliberação sobre o assunto, tomada na reunião ordinária, realizada no dia quinze de Julho de dois mil e nove, e que era o de solicitar à Empresa o reenvio das facturas em falta.**-----

-----  
-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**